



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SANTA MARIA.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 31 de maio a 02 de junho de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Distribuição dos Feitos de Santa Maria, conforme Edital nº 063/2011, situada à Alameda Montevideu, nº 233. Foram cientificados da realização da Correição o Exmo. Juiz Diretor do Foro, os Juízes Titulares da Primeira e Segunda Varas do Trabalho e o Ministério Público.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Substituta Tânia Mara Ketzer e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Andrea Maria Etchegaray e Isabel Cristina Silveira Osório.

CORPO FUNCIONAL.

A equipe correcional foi recebida pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenadora da Central de Mandados, Ana Maria Cervi Soares (Analista Judiciária). Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada os Técnicos Judiciários Amandio Ferreira Vieira, Elis Regina Marques Flores (Assistente de Diretor), Jaderson Denardin Visentini, Jorge Alberto Rodrigues Jovasque (Agente Administrativo), Jose Joaquim Boeno Ferreira, Jose Tarcizio Lautenschlager, Mauro Cesaro Rodrigues da Silva, Valdmir Belchior Ferreira Molina e Vitor Antonio Pigatto.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 12 de novembro de 2009 a 31 de maio de 2011.

ROTINAS.

Em consulta ao sistema *InFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Santa Maria, em **30 de maio de 2011**, já havia realizado a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **99,99% das reclamadas, 99,89% dos advogados e 100,00% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimientos da Corregedoria Regional deste Tribunal.

Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de 12/11/2009 a 30/05/2011 (353 dias úteis), foram recebidos e distribuídos às duas Varas do Trabalho de Santa Maria um total de 4549 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove) processos, com uma média de 2274 (dois mil duzentos e setenta e quatro) para cada uma daquelas unidades. A média diária de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de 6,44 e à 2ª Vara do Trabalho de 6,45. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando as duas Varas, de 03 Ações Anulatórias, 10 Ações Cautelares, 14 Ações Civis Públicas, 24 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, 146 Ações de Consignação, 09 Ações de Cumprimento, 90 Ações de Indenização, 06 Ações Declaratórias, 02 Ações Monitórias, 01 Ação de Repetição de Indébito, 01 Ação de Representação Sindical, 10 Cartas de Ordem, 19 Cartas de Sentença, 922 Cartas Precatórias, 38 Embargos de Terceiro, 01 Homologação, 01 Inquérito, 03 Mandados de Segurança, 11 Outros, 02 Protestos, 1902 Reclamatórias pelo Rito Ordinário, 1300 Reclamatórias pelo Rito Sumaríssimo, 01 TEE Outros, 01 TEE Ajuste de Conduta MPT e 32 TEE Multa da DRT.

Segundo informações da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, o sistema de Pré-Cadastramento de Petições iniciais é utilizado normalmente. Quando na conferência é constatada divergência de endereço ou de pólo passivo é lançada certidão. As petições iniciais, depois de autuadas, são enviadas à 2ª Vara do Trabalho no mesmo dia, no final da tarde, sendo que, quanto à 1ª Vara do Trabalho, por opção do colega encarregado do protocolo, são retiradas no dia seguinte, o mesmo ocorrendo com as demais petições. As certidões solicitadas são disponibilizadas, normalmente, no mesmo dia. Ressalta a Diretora da SDF que nas listagens dos processos arquivados que vêm das Varas consta apenas uma reclamada (no caso do pólo passivo ser integrado por mais de uma), o que dificulta a conferência, salientando que o ideal seria que fossem nominadas todas as reclamadas ou constasse a referência "e outras".

ENCAMINHE-SE a sugestão da Diretora à Assessoria de Informática da Corregedoria do Tribunal para análise.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXAME DOS LIVROS.

Os serviços da Unidade estão informatizados, existindo em meio papel apenas os livros de registro de ponto, de carga de advogados e de remessa de processos às Varas do Trabalho, em relação aos quais foi verificado o que segue:

1. LIVRO PONTO.

Foi examinado o livro destinado ao controle de horário e frequência do ano de 2009, correspondente ao período de **12.11.2009 a 16.11.2009** (uma vez que a partir de 17.11.2009 o ponto passou a ser informatizado), contendo lavratura de termos de abertura e encerramento. A sistemática utilizada na Unidade consiste em emitir folhas ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. O livro examinado está em bom estado de conservação, não apresentando quaisquer irregularidades.

2. LIVRO CARGA DE ADVOGADOS.

Foram examinados os lançamentos no livro carga dos advogados referentes ao período de **12.11.2009 a 01.06.2011**, com início no número de ordem 230 (fl.29), do ano de 2009 até o número de ordem 106 (fl. 43) do ano de 2011. O livro encontra-se em bom estado de conservação. Analisados os andamentos constataram-se as seguintes incorreções: Ano de 2009, número de ordem 234, fl. 30, o número de ordem passa do número 234 para o número 240; número de ordem 274, fl. 31, o número de ordem 274 passa para o 255. Ano de 2010, número de ordem 178 (fl. 37) coluna referente ao número do processo, encontra-se rasurada, sem certidão. Ano de 2011, número de ordem 22 (fl. 40), coluna de número de folhas encontra-se rasurada, sem certidão. Constatou-se, ainda, em relação a todo o período analisado, a existência de campos não preenchidos no espaço referente à observação, por exemplo, ausência de colocação do número de volumes entregues em carga, como ocorreu, por amostragem no ano 2009: números de ordem 231/232 243/244 e 249/254, folhas 30/31, no ano de 2010: números de ordem 30/31 (fl. 32), números de ordem 33/34, 43, 46 (fl. 33) e ano de 2011: números de ordem 08, 10/11, 20, 23 (fl. 40).

DETERMINA-SE que a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos regularize as situações acima apontadas.



3. LIVRO CARGA DAS VARAS E DE REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS.

Examinado relativamente ao período de 16.11.2009 a 17.11.2010, quando disponibilizado no sistema in-FOR o lançamento das cargas dos processos desarquivados para as Varas do Trabalho. O Livro de Remessa de Processos Desarquivados apresenta bom estado de conservação, não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades nos lançamentos.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos são compatíveis com suas necessidades, e estão em boas condições gerais.

ARQUIVO.

O arquivo do Foro Trabalhista de Santa Maria está bem instalado, em sala ampla, localizada no andar térreo, e com boas condições de iluminação e ventilação. Lá estão arquivados os processos das duas Varas, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, bem como aqueles que contêm pendência. Estão distribuídos em estantes de aço, com a identificação da Vara e o ano de arquivamento. Os processos arquivados há mais de 5 (cinco) anos e findos estão no Centro Regional de Memória da Justiça do Trabalho, localizado no primeiro andar do prédio, em sala ampla, bem iluminada e ventilada, e também distribuídos em estantes de aço, separados por Vara e ano de arquivamento.

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 01 de junho de 2011, às 11 horas, **tendo comparecido** os advogados Alessandro Oliveira Ramos, Tesoureiro da OAB, e Noemy Bastos Aramburú, Secretária Geral da OAB, e ambos Membros da Comissão Mista de Trabalho, os quais ressaltaram que embora a sobrecarga de trabalho, há boa estrutura dos serviços nas unidades judiciárias, estando a contento o trabalho dos Juízes. Referiram, no entanto, a ocorrência de atrasos nas audiências, sendo que nem sempre os intervalos entre uma e outra são suficientes à realização das mesmas, o que determina atraso nas audiências subseqüentes. Compareceu, também, a advogada Janice Moraes Amaral, que solicitou providências em relação ao processo nº 0070900-14.1997.5.04.0701, requerendo fosse recebida



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

manifestação escrita acerca do andamento dos autos referido, tendo sido orientada a encaminhar suas pretensões, se assim entendesse cabíveis, através das medidas previstas no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que as determinações contidas nesta ata, em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, bem como a correção de procedimentos não se exaurem na presente inspeção correcional, **RECOMENDA-SE** à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 50 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Tânia Mara Ketzer, Chefe de Gabinete Substituta da Desembargadora Vice-Corregedora, subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional